

PROJETO DE LEI Nº , 2019
(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Declara o evento “MARCHA PARA JESUS” Bem Imaterial e Cultural da Nação Brasileira e autoriza a destinação de recursos públicos das esferas Municipal, Estadual, Distrital e Federal para apoio na realização do evento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- Declara o evento “MARCHA PARA JESUS” Bem Imaterial e Cultural da Nação Brasileira.

Art. 2º- Fica autorizada a destinação de recursos públicos das esferas Municipal, Estadual, Distrital e Federal para apoio na realização do evento descrito no art. 1º.

Parágrafo único A autorização referida no caput, fica condicionada ao atendimento do disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os eventos de MARCHA PARA JESUS é, sem sombra de dúvidas, o maior evento gospel do mundo! Estima-se que ela ocorra em mais de 200 países e em uma das suas mais recentes edições no Brasil levou 3 milhões de pessoas às ruas para louvar, reconhecer e consagrar o Senhor dos Exércitos – JESUS - como único e suficiente Salvador do mundo. Importante frisar: o evento supracitado, ano após ano, só faz crescer por agrupar cada vez mais denominações evangélicas nacionais-internacionais e outros destinos no mundo. Em 2013, por exemplo, o evento foi realizado pela 1ª vez na Terra Santa, Israel.

No Brasil, a MARCHA PARA JESUS iniciou com a organização da Igreja Renascer em Cristo, recebendo hoje ajuda de outras denominações evangélicas. A 1ª Marcha surgiu em Londres - Inglaterra, em 1987, quando o Pastor Pentecostal Roger Forster conseguiu reunir vários Cristãos para orar pela cidade. Em meio a escalada crescente do número de evangélicos no Brasil, na década de 1990, ocorre o 1º evento em solo brasileiro. Mais precisamente em 1993, na cidade de São Paulo, reunindo multidão na Avenida Paulista. Número este que só tem feito crescer entre outros motivos, porque o Brasil já conta com mais de 60 milhões de evangélicos segundo o IBGE.

A MARCHA PARA JESUS faz parte do calendário oficial do Brasil desde setembro de 2009, quando a Lei Federal nº 12.025 foi sancionada pelo Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Razão que por si só já demonstra a relevância social, cultural, econômica, turística e financeira do referido evento Cristão em todo país. Portanto, trata-se de um evento que agrupa um quantitativo de pessoas só comparado com o carnaval e outras festas populares ou tradicionais do nosso Estado. Justamente por entender assim, queremos que a MARCHA PARA JESUS o quanto antes torne-se Patrimônio Imaterial e Cultural da Nação Brasileira e objeto de destinação orçamentária dos Poderes Públicos.

A MARCHA PARA JESUS, claro, já ocorre em todos os Estados Brasileiros com muito sucesso! Comemoramos este ano 22 edições em Salvador e ano passado (2018), o evento reuniu na Praça do Campo Grande milhares de evangélicos de diferentes igrejas em uma caminhada musical com a presença de artistas renomados, que compõem o movimento de cânticos, toques e danças gospel. Aliás, é sabido por todos que a MARCHA PARA JESUS já invade os calendários de diversas Capitais, Distrito Federal e Municípios brasileiros, o que faz com que o objeto deste Projeto se faça urgente, sendo também prioridade da Nação Brasileira.

Este ano, 2019, a previsão é que milhões de cidadãos brasileiros tomem as ruas das diversas capitais e municípios para a realização da MARCHA PARA JESUS, algo que é muito significativo na seara cultural e econômica. Portanto, justifica-se a

concessão do título de BEM IMATERIAL E CULTURAL DA NAÇÃO BRASILEIRA, porque se trata de um evento que traz consigo mobilidade social enriquecida de paz, conforto espiritual; gerando empregos temporários (de forma direta e indireta).

AS MARCHAS PARA JESUS NO BRASIL, são eventos gospel populares que levam verdadeiros “mares humanos” às ruas das Capitais Brasileiras e no Distrito Federal, sem nenhum tipo de ocorrência policial e impulsionando o comércio e o turismo religioso na Nação inteira abençoando-a ainda mais.

Sala das Sessões, de de 2019.

**PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal AVANTE / BA**